



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADVOGADO DA UNIÃO
DR. MÁRIO GUERREIRO**

Dr. Mário Guerreiro,

Devido aos problemas técnicos ocorridos na oportunidade da reunião datada para 10/03/2022 e pelo tempo exíguo destinado pelos participantes para a reunião, restou consignado que a próxima assentada ocorrerá em 15/03/22 no mesmo horário.

Também foi informado por este sindicato que a categoria metroferroviária de Belo Horizonte irá realizar assembleia em 12/03/22 para ratificar a paralisação anteriormente anunciada e suspensa em decorrência da tentativa conciliatória no Tribunal Regional do Trabalho. Como foi explicitado, o encaminhamento da entidade sindical será o de que é coerente aguardar a próxima reunião para avaliar as possibilidades de negociação, mas como também foi explicado, a vontade da categoria é soberana e devido às últimas resoluções dos governos federal e estadual com relação aos empregados, será quase impossível dissuadir os trabalhadores da paralisação.

É sabido que, dentre as funções da Advocacia Geral da União está a atividade de conciliação, cujo objetivo está o de resolver litígios sem que seja necessária a provocação do Judiciário. Assim, sendo *a adoção, sempre que possível, de medidas para a solução consensual dos conflitos* um dos objetivos da AGU, esta entidade pede que V. Sr^a:

- Atue em conjunto dos ministérios envolvidos a fim de que os temas a seguir possam ser debatidos/negociados na oportunidade da próxima assentada, os quais antecipamos a seguir:

1 – O que ocorrerá com o direito adquirido à Complementação de Aposentadoria dos empregados que ainda não se aposentaram no caso de privatização da empresa, considerando



que um dos requisitos para gozo desse direito é a condição de ferroviário na data imediatamente anterior ao início da aposentadoria previdenciária¹? Será garantido que, mesmo laborando em uma empresa privada, o empregado poderá usufruir desse direito?

2 – O que ocorrerá com o direito à participação na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, entidade de previdência complementar fechada criada para administrar o fundo de pensão dos funcionários da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) e que atualmente conta também com o patrocínio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e várias outras Companhias do setor ferroviário? Ficarà assegurado ao empregado o direito de manter-se como participante da REFER e a nova empresa será obrigada a ser sua patrocinadora?

3 – Ocorrendo a transferência dos empregados para a empresa privada (concessionária), esta se dará sob qual instrumento? Sucessão trabalhista? Neste contexto, **é possível estabelecer uma linha de negociação para que se preserve o vínculo dos empregados com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - já que esta não será extinta - utilizando-se da seguinte modelagem:**

1º: Transferência de todos os empregados para a Administração Central (CBTU – AC)



2º: Cessão desses empregados para a CBTU/MG (subsidiária)



3º: Após a concessão, permanência desses empregados na CBTU-MG (subsidiária) até a formação de quadro próprio pela concessionária

¹ Lei 8186/91 - Art. 4º Constitui condição essencial para a concessão da complementação de que trata esta lei a detenção, pelo beneficiário, da condição de ferroviário, na data imediatamente anterior ao início da aposentadoria previdenciária.



4º: Após o prazo do item 3º, os empregados poderão optar em:

- Rescindir com a CBTU e ser contratado pela empresa privada (novo contrato), caso haja interesse das partes
- Ficar disponível para a CBTU - AC, que poderá:
 - dar a opção ao empregado de ser transferido para outras unidades administrativas/subsidiárias
 - ser cedido para outro órgão do governo federal para compor força de trabalho.

Veja, Dr. Mário Guerreiro, que há inúmeras possibilidades para que possamos abrir um diálogo negocial, e todas elas garantem a continuidade da prestação de serviços sem qualquer ofensa ao direito da população em utilizar o sistema.

Assim, pedimos para que se mantenha a reunião previamente agendada para a data de 15/03/2022 mesmo que a categoria delibere pela paralisação, sendo certo que o compromisso da continuidade das assentadas será fator relevante para que os empregados prossigam com o movimento ou o suspendam.

Caso não seja mantida a reunião, pedimos que os ministérios envolvidos respondam por meio de ofício os questionamentos enviados.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022

SINDI



METRO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romel José Machado Neto'.

Romel José Machado Neto

Presidente